

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 16 979/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a licenciada em Direito Maria da Conceição Pereira da Cunha Caldeira Cordovil Horta e Costa cessa, a seu pedido, as funções que vinha exercendo como chefe do meu Gabinete.

A presente cessação de funções produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

#### Louvor n.º 393/2007

É-me grato prestar público louvor pela grande dedicação e empenho, elevado sentido de responsabilidade e excepcional competência profissional com que a licenciada Maria da Conceição Pereira da Cunha Caldeira Cordovil Horta e Costa desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete.

29 de Junho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 16 980/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo despacho PCCDR n.º 20/2007, de 7 de Maio, subdelego as seguintes competências:

1.1 — Na licenciada Maria Rosa Taborda Fradinho, directora de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira:

1.1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4988;

1.1.2 — Autorizar o processamento da despesa;

1.1.3 — Autorizar a arrecadação de receita;

1.1.4 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneiço;

1.1.5 — Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social e à entrega das respectivas participações;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.7 — Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários aceitarem as respectivas nomeações ou tomarem posse;

1.1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

1.1.9 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto ao serviço que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.1.10 — Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.11 — Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;

1.1.12 — Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

1.2 — Na licenciada Adriana Maria Maurício de Castro Raimundo, directora de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local:

1.2.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pelo respectivo serviço, designadamente processos de contra-ordenação;

1.2.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, sujeito a informação mensal posterior;

1.2.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, observados os condicionalismos legais;

1.2.4 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas que decorram em território nacional quanto importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.2.5 — Praticar actos de competência dos titulares de cargos de direcção intermédia, relativamente a dirigentes e ao outro pessoal que se encontre na sua directa dependência.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelas subdelegadas que se incluem no seu âmbito.

10 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Eurídice Pereira*.

#### Despacho n.º 16 981/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das comissões de coordenação e desenvolvimento regional e que, de acordo com a alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, foi instituída, em conformidade com a respectiva área geográfica de actuação, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, doravante designada como CCDRLVT;

Considerando que, através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atento a que foram criadas as unidades flexíveis que integram a estrutura da CCDRLVT, em conformidade com o limite fixado na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio, com efeitos a 1 do mesmo mês e ano;

Considerando que, na sequência da referida reestruturação, se revela necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas ora estruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços, mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das respectivas atribuições e competências cometidas à CCDRLVT;

Considerando que a licenciada Paula Cristina Ferreira Pinto, técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para os lugares a prover:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Gestão do Território, da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, da CCDRLVT, a licenciada Paula Cristina Ferreira Pinto, nos termos dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 15 de Junho de 2007.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

### ANEXO

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Paula Cristina Ferreira Pinto

Curriculum académico — licenciatura em Geografia e Planeamento Regional, pela Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Curriculum profissional:

Vínculo à Administração Pública, desde 21 de Julho de 1992;

Técnica superior principal, desde Abril de 2002, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

De 1990 a 1992, exerceu funções docentes nas escolas públicas D. Luísa de Gusmão, em Lisboa, e C+S da Ericeira;

De Agosto de 1992 a Abril de 1996, exerceu funções técnicas nas extintas Direcção-Geral do Comércio Interno e Direcção-Geral do Comércio, respectivamente, nas Direcções de Serviços de Infra-Estruturas Comerciais e de Modernização do Comércio;

De Maio de 1996 a Fevereiro de 2001, exerceu funções na extinta Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na Direcção de Serviços de Planeamento e Desenvolvimento Regional;

Em Março de 2001, foi nomeada, por despacho do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, chefe de projecto da estrutura de apoio técnico das acções integradas de base territorial de qualificação das cidades e requalificação metropolitana, no âmbito da estrutura de gestão do QCAIII/PORLVT, funções que exerceu até Maio de 2007.